

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA 005/2021

PROCESSO 128/2021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto

Prestação dos serviços públicos de remoção e guarda de veículos infratores a legislação, compreendendo as ações de remoção dos veículos infratores a legislação do local da infração e sua condução ao depósito; a implantação, operação e administração dos depósitos (pátios) para guarda de veículos infratores a legislação e suporte as atividades de leilão dos veículos custodiados nos pátios não retirados pelos seus proprietários após transcorrido os prazos legais, como também a oferta de suporte as ações de fiscalização de trânsito exercidas pelo Estado.

OBJETIVO

Os serviços objetos da presente licitação visam atender as atribuições do Município de Onda Verde estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503/97, artigo nº 24 especialmente os parágrafos V; VI e VII., bem como convênios firmados com outros membros do SNT, conforme previsão do artigo nº 25 do diploma legal.

Tal contratação permitirá regularizar e aperfeiçoar os serviços de fiscalização atualmente executados e contribuir para o incremento das ações de fiscalização do trânsito, de forma a construir um trânsito mais seguro.

A meta de redução de mortes e acidentes no trânsito é uma política Global, conforme definido na meta estabelecida pela Organização das Nações Unidas, o Estado de São Paulo, por meio do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, visam atender os propósitos estabelecidos na meta Global.

Os veículos autuados serão removidos para a área do pátio, serão guardados de forma segura e vigiada, ficando à disposição de seus proprietários, da Justiça ou do próprio Estado, conforme o caso.

Os serviços foram concebidos de forma que o atendimento ao usuário se de em um único local, diminuindo o conjunto de deslocamentos verificados pelos usuários do atual modelo.

Os serviços de objetos da presente contratação obedecerão às regras contidas na legislação de regência, como também as diretrizes constantes deste Projeto.

-CONCEITOS

PATIO ou Deposito. É o local destinado à guarda dos veículos infratores recolhido.

REMOÇÃO-A remoção é o deslocamento do veículo, do local da infração ao pátio (deposito) ou a qualquer unidade publica designada pela autoridade.

LEILÃO é o procedimento utilizado para venda dos veículos custodiados, conforme previsto no artigo nº328 da Lei Federal 9503/97 e regulamentado complementarmente pela a legislação de regência.

Suporte a fiscalização de trânsito é o conjunto de ações de instrumentalização da ação fiscalizadora, sem usurpação da competência do poder de policia do Estado.

Das especificações dos serviços

1 – DEPÓSITO

A contratada deverá disponibilizar área mínima de 3.500 m² destinada a guarda rotativa e estoque, o referido pátio deverá estar localizado em um raio máximo de 10 quilômetros da Prefeitura do Município de Onda Verde.

A área mínima acima prevista entende-se como área aproveitável para atividade, devendo ser descontado no valor total da área para efeito de calculo da área disponível a atividade, qualquer saia de aterro, área de preservação ambiental, ou qualquer outro impedimento ao uso como área para exploração das atividades concessionadas.

A área deve possuir topografia plana ou levemente inclinada, sem crateras, abismos, depressões, ou quaisquer acidentes geográficos que dificultem a operação, atender as legislações municipais de uso e ocupação do solo, como também a legislação ambiental.

O pátio deverá possuir condições adequadas de localização e acessibilidade aos cidadãos que deverão retirar veículos, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Ser acessível por via pública pavimentada, sem obstáculos à circulação, como também o local deverá ser atendido por transporte coletivo de passageiros.

INFRAESTRUTURA mínima do depósito.

1.1-Sistema que proíba a transposição do seu perímetro, através de:

Muro estruturado com altura mínima de três metros, dotado de sistema que proíba a transposição no seu cume (Concertina e sensores de barreira).

A parede do muro deverá apresentar resistência que proíba sua fissura ou quebra, portanto deverá ter resistência lateral mínima de 10 kgf por centímetro quadrado.

1.2-Sistema de drenagem das águas pluviais

Sistema para coleta e escoamento das águas provenientes das chuvas, como também sistema de descarte adequado das águas coletadas, de forma a não ocorrer erosão no terreno e inundações aos veículos custodiados.

1.3-Sistema de estocagem e circulação interna

O terreno destinado a estocagem e circulação deverá ser preparado de forma a atender as seguintes especificações:

As vias internas de circulação deverão ser pavimentadas em concreto, asfalto, ou piso Inter travado de espessura mínima de 7 cm,

As áreas de estocagem deverão ser agulhadas com brita compactada ou material similar que garanta a execução da atividade, nos ciclos chuvosos.

As vagas rotativas e de estocagem deverão ser demarcadas e numeradas por sinalização vertical ou horizontal, de forma que possa ser constatado por auditoria do DETRAN, a correta localização do veículo no pátio.

As áreas de estocagem deverão possuir acesso restrito, de forma a preservar a incolumidade dos bens armazenados.

Os veículos deverão ser dispostos em vagas

Um conjunto de vagas dispostos no mesmo polígono, terá a denominação de quadra, as quadras deverão ser estruturadas no sentido de mitigar riscos, portanto obedecerão as seguintes diretrizes:

As quadras de automóveis, utilitários e mistos deverão ter distância mínima entre si em todas as confrontantes de 6 metros, ou possuir barreira de incêndio de sete metros de altura nas confrontantes de armazenagem. Não poderão abrigar mais de

R\$1.000.000,00(um milhão de reais) de patrimônio custodiado, em média o valor correspondente a 100 automóveis, em valor presente.

As quadras de motocicletas deverão ter distância mínima entre si em todas as confrontantes de 4 metros, ou possuir barreira de incêndio de quatro metros de altura nas confrontantes de armazenagem. Não poderão abrigar mais de R\$500.000,00(quinhentos mil reais) de patrimônio custodiado, em média o valor de 100 motocicletas, em valor presente. As quadras destinadas a motocicletas deverão prioritariamente estar locadas no centro do pátio.

As quadras de veículos de maior porte (caminhões, carretas ônibus) deverão ter distância mínima entre si em todas as confrontantes de 8 metros, ou possuir barreira de incêndio de 7 metros de altura nas confrontantes de armazenagem. Não poderão abrigar mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de patrimônio custodiado, em média o valor referente a 20 caminhões, em valor presente.

O pátio deverá possuir área específica para colocação e exposição dos veículos que serão objeto de leilão, com tamanho mínimo de 200 metros quadrados de modo que os compradores tenham acesso restrito a referida área para visitaçao.

Para compor os valores máximos de custodia por quadra, a empresa contratada deverá se utilizar do valor estabelecido para os veículos na tabela FIPE do ano correspondente a prestação dos serviços.

1.4-Sistema de mitigação de riscos e combate a incêndio

O pátio deverá possuir extintores de PQS (pó químico), classe ABC, na proporção de 1 kg por vaga disponibilizada de veículo, cada quadra deverá possuir abrigos para locação dos extintores de forma que a distribuição dos extintores ocorra conforme a constituição das quadras de armazenagem.

Também deverá ser atendido todas as normas regulamentares de combate a incêndio estipuladas pelo Corpo de Bombeiros.

O pátio deverá possuir brigada de incêndio e um plano de contingencia específico, o qual deverá ser apresentado ao poder concedente.

1.5-Sistema de segurança iluminação

O pátio deverá possuir sistema de iluminação, composto de postes e luminárias.

O sistema de iluminação deverá possibilitar a aferição de mínima de 10 LUX.

1.6-Sistema de segurança

Deverá ser mantido serviço de vigilância ininterrupto.

O sistema de segurança, complementar será composto por CFTV (câmeras e sistema de gravação digital), sensores de presença, alarme por sensor monitorado, controladores de abertura de portões guaritas elevadas blindadas, possuir sistema auxiliares de armazenagem de energia tipo nobreak, canhão de luz destinado ao trabalho dos vigilantes, situadas em pontos estratégicos e em quantidade que permitam visualizar o acesso de veículos e pessoas a áreas de depósito dos veículos custodiados.

O sistema de CFTV deverá permitir o monitoramento em tempo real, local e remoto via web, gravação contínua, através de câmeras digitais coloridas de alta resolução com no mínimo (540 linhas) do tipo true day /night, com sensibilidade à iluminação de 0,3 lux, lente auto-iris varifocal 2,5 - 10,0 mm DC, instaladas em pontos estratégicos que possibilitem a visualização de todo perímetro do(s) depósitos, da entrada e saída de veículos, área de vistoria dos veículos, áreas de estacionamento os veículos e área de atendimento ao público. O sistema de CFTV deverá ser composto de câmeras, gravador de vídeo digital, monitores de vídeo de LCD com no mínimo de 17" e demais componentes necessários à sua operação. As câmeras externas deverão ser acondicionadas em caixa de proteção, com proteção solar e as intempéries.

O local de gravação das imagens deverá ser blindado de forma a preservar as imagens gravadas, as imagens gravadas deverão ser guardadas por até um ano, em HD'S.

A auditoria do Município de Onda Verde a qualquer momento poderá solicitar as imagens gravadas dentro do prazo de preservação estipulado acima.

O acesso de entrada de veículos removidos ao depósito será único e deverá ter dois portões independentes, destinado a aumentar a segurança da operação. Tal sistema deverá operar de forma prevenir a invasão da unidade, sistema de abertura em duas fases, tipo eclusa. Nos horários não comerciais (após o encerramento do atendimento aos usuários) deverá ser operado o sistema de estágios de abertura obrigatoriamente.

1.7-Edificações

O pátio deverá ser estruturado de forma a possuir: no mínimo 3 vagas de estacionamento para visitantes, banheiros para usuários (mulheres e homens) com adaptação a deficiente físico, banheiros para funcionários (mulheres e homens), área de atendimento com metragem mínima de 10 m², área administrativa com metragem mínima de 25 m², área de arquivo de documentos da concessão com metragem mínima de 20 m², área de vistoria de veículos coberta com metragem mínima de 100 m², área de administração da logística e monitoramento com metragem mínima de 20 m², área de gravação das imagens coletadas pelo sistema de monitoramento, blindada e com metragem mínima de 5 m², área destinada a contratada com metragem mínima de 8 m², área de copa com metragem mínima de 6 m², cubículos, área de reparos com no mínimo 50 m² devidamente apartada da área de guarda dos demais veículos, área de guarda de chaves e pequenos pertences

pessoais encontrados nos veículos removidos ao depósito com metragem mínima de 10 m² e área para vigilância com guaritas elevadas.

Deverá contar com área coberta mínima de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) para abrigar veículos sinistrados de maior valor que necessitem de reparos, objetivando evitar danos aos bens e a proliferação de vetores ambientais que impactam a saúde pública

Se a área coberta for insuficiente para abrigar esse tipo de bem a concessionária deverá providenciar capas para proteção dos veículos depositados no pátio.

1.8-Equipamentos operacionais

Os pátios deverão possuir geradores de energia, de forma a prover de energia o sistema de monitoramento / gravação, iluminação de emergência e o sistema de combate a incêndio.

Também deverá possuir elevadores mecânicos hidráulicos com capacidade mínima para 4000 Kg, empilhadeira para movimentação dos veículos com capacidade mínima de 4500 kg, compressor de ar comprimido móvel e auxiliar de partida automotiva móvel.

2-Reboques-Guinchos

2.1-Dos quantitativos e das especificações mínimas, dos equipamentos necessários a execução dos serviços de remoção:

2.1.1)-01 (um) caminhões tipo guincho leve, equipados com plataforma e asa delta hidráulicas, com altura aproximada da plataforma até o solo de 1,20 m;

a- Ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados da data do primeiro licenciamento.

b- Possibilitar o transporte de no mínimo 8 (oito) motocicletas de porte pequeno sobre a plataforma.

c- Possibilitar a remoção e deslocamento com segurança de veículos com peso até 2.500 (dois mil e quinhentos) quilos colocados sobre plataforma deslizante do guincho.

d- Possibilitar a remoção de veículos abertos ou fechados, utilizando neste caso, dispositivo que possibilite sua colocação sobre a plataforma do guincho, sem contato com o solo.

e- Possuir dispositivos luminosos intermitentes ou rotativos, na cor vermelha

f- Ter CMT(capacidade máxima de tração) mínimo de 5T(cinco toneladas).

2.1.2)-01 (um) caminhão tipo guincho pesado equipado com lança e redutor hidráulico.

a- Ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados da data do primeiro licenciamento.

b- Ter CMT(capacidade máxima de tração) de no mínimo de 60T(sessenta toneladas).

c- Possibilitar o içamento de até 10T (dez toneladas) com a lança recolhida.

d- Possuir dispositivos luminosos intermitentes ou rotativos, na cor vermelha.

2.1.2.1)-Cada reboque deverá ser dotado, no mínimo, com os seguintes itens:

a- Macaco do tipo "jacaré" com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas;

b- Sistema de patins ou similar, que acomodem as rodas dos veículos de forma segura e permita a retirada do veículo trancado do local da remoção;

c- Mínimo de 5 (cinco) cones refletivos com altura de 70 cm, cores laranja e branca, sendo a branca em película refletiva de grau técnico, para sinalização viária;

d- Aparelho tipo smartphone ou tablete, 4G, equipado com câmera de comprimento focal mínimo de 28mm, GPS; memória mínima de 5GB .

2.1.3 - Todos os veículos disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA deverão estar em perfeitas condições de utilização e atenderem a todos os requisitos legais e de segurança previstos pela legislação pertinente.

2.1.3.1 - Os veículos deverão ser caracterizados, conforme lay out fornecido pelo município de Onda Verde.

2.1.3.2 - A contratada poderá disponibilizar veículos de marca, potência e cilindrada à sua escolha, desde que sejam cumpridas as exigências mínimas contidas no Edital e nos respectivos Anexos.

2.1.3.3. - Os veículos deverão ser dotados de tacógrafos, cujos discos deverão ser trocados periodicamente.

2.1.3.4 - Todos os veículos reboque deverão possuir seguro para carga transportada.

3- Dos passivos

3.1- O contratado deverá auxiliar o Estado nas ações junto ao judiciário no sentido de mitigar possíveis impactos causados na guarda de veículos que possuem restrições judiciais.

4 - Das isenções:

Fica assegurado ao contratante a isenção mensal de 24 remoções, sendo 12 de automóveis; 12 de motocicletas

- Implantação

a- Se define por implantação como a concretização de todos meios necessários ao início da operação dos serviços. As possíveis obras de adequação da área que atenderá a atividade de pátio, a disponibilização dos reboques, o treinamento de pessoal, enfim as ações que antecedem o início da operação dos serviços

O licitante vencedor terá o prazo de 15 dias corridos após a homologação da licitação para apresentar o local que será utilizado como pátio e o projeto executivo de adequação do imóvel a ser utilizado durante os serviços, dentro dos padrões exigidos na presente licitação. Os critérios de aceitação da área indicada são objetivos e obedecerão a legislação de uso do solo do município.

b- Após a aprovação da área e do respectivo projeto executivo de implantação, licitante vencedor terá o prazo de até 15 dias úteis para apresentar a documentação que conferirá o uso da área apresentada. No caso do imóvel não ser do próprio licitante, deverá ser apresentado o respectivo contrato que conferirá ao concessionário o direito de uso da área (compromisso de compra, locação ou qualquer outro instrumento similar), o qual deverá ter a mesma vigência do contrato de prestação de serviços ora licitado.

c- Após a aprovação da área e do respectivo projeto de adequação para a função de pátio a o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato de prestação de serviços, acompanhada de toda documentação necessária ao ato.

É presunção para todo licitante a realização de estudos antecedentes a oferta de proposta, estudos simples, como: local de implantação e custos advindos da implantação do projeto.

d- O prazo máximo de implantação os serviços e início das operações dos serviços é de até 120 dias a contar da assinatura do contrato.

e- A implantação dos serviços será realizada às expensas do contratado, o qual será responsável por disponibilizar o imóvel destinados a operação nos termos exigidos na presente licitação bem como todas licenças necessárias a respectiva implantação

e ao funcionamento das atividades. As licenças necessárias a regular implantação entende-se como projetos de implantação aprovado, alvarás de obras, o regular funcionamento compreendem alvará municipal de funcionamento, AVCB corpo de bombeiros, e possíveis licenças ambientais.

f- A implantação dos serviços de remoção também será de responsabilidade do contratado, o qual poderá comprar ou obter através de outras formas contratuais (locação, leasing) os respectivos reboques. Ressalvado que a operação dos serviços não poderá ser subcontratada, ressalvado a utilização de toda a capacidade instalada, mínima, prevista na presente licitação.

g- Após a implantação dos serviços poderá se requerido ao Contratante a vistoria com a finalidade de se obter autorização para início das atividades.

h- Após a vistoria as instalações e aos equipamentos solicitados na presente licitação, constatado pelo contratante o atendimento aos pré requisitos licitados, será emitido um laudo de atendimento aos requisitos. O contratante em ato contínuo dará ao contratado ordem para início das operações objeto da presente licitação.

4.2- Administração e gerenciamento

a- Administração e gerenciamento dos serviços engloba a coordenação, a gestão e responsabilização civil (concessionária) e criminal (do funcionário gestor da concessionária) por todas as rotinas administrativas e operacionais destinadas a execução dos serviços ora licitados. O contratado deverá possuir MOP (manual operacional padrão) para todas sub atividades executadas.

O contratado deverá apresentar os respectivos MOP'S ao contratante, para efeito de auditoria.

4.4 - Da operação

A execução dos serviços operacionais objetos da presente licitação foram subdivididos nos seguintes grupos:

a- remoção

b- vistoria

c- guarda e vigilância

d- atendimento ao usuário

d1- conferencia documental para entrega do veículo

d2 emissão de documentos pertinentes ao atendimento

d3 recebimento da guia de pagamento das taxas, através de cartão de débito e paypal

e- entrega do veículo

f-preparação de leilão

g-procedimentos pós leilão

h entrega dos veículos leiloados

i- instrumentalização do processo de fiscalização

4.3 - Da remoção

a- Os serviços de guinchamento serão executados por um motorista guincheiro, devidamente qualificado e habilitado ao tipo de reboque operado. O procedimento de remoção de veículos SEMPRE será acompanhado por um Agente da Autoridade de Trânsito, que autorizará o início da execução dos procedimentos, bem como avaliará as condições mínimas de segurança das operações. Na hipótese de não ser possível utilizar-se do recurso do reboque para deslocar o veículo ao depósito, qualquer outro meio usado pelo concessionário será de sua estrita responsabilidade do mesmo, devendo-se ser obedecido todos os critérios de habilitação segurança e seguro do bem previstos para o serviço de reboque.

b- O tempo Máximo para o atendimento da solicitação de remoção será de até 30(trinta minutos) respeitado o quantitativo mínimo de veículos disponibilizados.

c- O veículo em processo de remoção deverá permanecer fechado, sempre que possível.

d- No local da remoção o veículo deverá ser fotografado em todos ângulos de forma a ser documentada as condições do veículo no local da recolha, tal procedimento deverá ser realizado antes de do içamento do veículo ao guincho.

e- Após o respectivo guinchamento do veículo a ser recolhido, deverá ser feita a amarração da carga de modo a assegurar a integridade da mesma.

f- Nas remoções de solo, as quais os veículos estão trancados e travados, deverá ser usado sistema de patins para o içamento do veículo a plataforma e repetido o procedimento na descarga.

g- As remoções de veículos pesados com diferencial traseiro, onde apenas há possibilidade de içamento frontal deverá ser procedido o respectivo desacoplamento do eixo cardam de modo a não ocorrer avarias ao sistema de transmissão do veículo.

h- Receber da autoridade a respectiva guia do recolhimento do veículo, documento indispensável a remoção do veículo.

i-Entregar ao setor de vistoria do pátio a guia de recolha como as fotos do local da remoção.

4.6 - Da vistoria

a- Proceder à vistoria do veículo recebido no depósito de forma a identificar itens que caracterizam o veículo recolhido em especial os sinais de identificação. Como também possíveis itens que não atendam os padrões legais de segurança veicular estabelecidos na legislação, fator indispensável à consecução de um trânsito seguro.

b- Fotografar o veículo de forma a identificar todos os quesitos acima relatados.

c- Gerar a identidade numérica e sequencial do veículo no depósito, identificar tal número no respectivo veículo. Tal numeração deverá obedecer à ordem sequencial crescente, sempre.

d- Descarregar no sistema informatizado do pátio todos os dados coletados digitalmente, fotos,

e- Recepcionar os documentos da recolha, anexar à respectiva vistoria realizada e enviar os dados ao setor de atendimento e documentação do pátio.

4.7 - Guarda

a- Identificar a chave do veículo recolhido e locar no porta chave.

b- Vagar o veículo no depósito.

c- Proceder ao desligamento da bateria de veículo acidentado de forma a minorar problemas de combustão espontânea.

d- Registrar no sistema a entrada do veículo removido ou apreendido, bem como as respectivas fotos coletadas no ato da vistoria.

e- Manter a incolumidade do veículo depositado

f- Manter restrito o acesso de pessoas não autorizadas as áreas de guarda dos veículos.

4.8 - Entrega do veículo e atendimento aos usuários do sistema

a- Recepcionar os usuários do serviços e conferir a documentação abaixo especificada indispensável para a entrega dos veículos:

b- Termo de Liberação do Veículo - TLV, emitido pelo órgão responsável pela respectiva liberação.

- c- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV (vigente, conforme legislação);
- d- Carteira Nacional de Habilitação, CNH, Permissão para Dirigir ou Documento de Identidade da pessoa que figura como autorizada a proceder o recebimento do veículo, conforme estabelecido no TVL.
- e- Caso ocorra representação, o representante deverá estar constituído com procuração pública ou privada e com firma reconhecida em cartório por verdadeira.
- f- Caso o veículo pertença a uma personalidade jurídica deverá ser apresentado Original ou cópia autenticada do documento da empresa que confira os poderes de representação da sociedade, deverá ser verificado os termos de representação da personalidade jurídica, acompanhada de certidão de breve relato do órgão responsável pelo registro ou;
- g- Comprovante de Pagamento de IPVA e Seguro DPVAT, conforme calendário de pagamento do DETRAN, da respectiva UF, de licenciamento do veículo;
- h- Comprovante de pagamento de multa(s) vencida(s) constante(s) no sistema, até à data da liberação do veículo;
- i- Conferir documentação conforme determinação da concedente (selos de cartórios, procurações, autenticidade de documentos, etc.).
- j- Ao receber do proprietário ou do seu procurador a guia de arrecadação, devidamente paga, o atendente deverá tirar uma cópia para constar na pasta do veículo.
- k- Arquivar no processo do veículo as respectivas cópias, do documento de identificação do usuário que proceder a liberação, do CRLV do veículo e original do TLV (termo de Liberação de Veículo).
Encaminhar o usuário atendido ao setor operacional de liberações.
- m- Repassar os processos de entrega, devidamente conferidos e montados, para validação por parte do superior responsável
- n- Liberar o veículo depois de cumpridas as exigências supracitadas (liberação administrativa).
- o- Efetuar o registro fotográfico da saída do veículo do pátio.
- q- Observar rigorosamente os horários de atendimento ao público e acesso às dependências do pátio.

5- LEILÃO

Instrumentalizar a concedente nas atividades de leilão

a-Obter da concedente as informações cadastrais dos veículos recolhidos a mais de 30 dias.

b- Preparar as notificações postais de acordo com a legislação de regência.

c- Preparar a notificação a ser publicada por edital no Diário Oficial de acordo com a legislação de regência.

d- Complementar a vistoria já realizada do veículo recolhido, identificando complementarmente os demais agregados do veículo, proceder a verificação da originalidade das informações coletadas e a amarração dos dados identificadores com o cadastro do veículo.

e- Atender todos os preceitos previstos nas Leis Federais 13.160/2015 e 13.281/16.

f-Indicar e supervisionar o trabalho de leiloeiro habilitado para a realização da respectiva hasta pública, de modo que se atinja os melhores preços de venda.

g-Supervisionar junto com a concedente o trabalho dos profissionais habilitados para realizar a avaliação dos veículos nos aspectos econômicos e de segurança veicular.

h- Providenciar lista de baixa dos veículos leiloados sem direito a documentação, para encaminhar ao órgão de trânsito responsável pelo respectivo cadastro do veículo, para realização da baixa cadastral.

i-Elaborar, com a participação da Contratante, Planilha de Débitos dos veículos a serem leiloados, na qual deverão constar todos os débitos: de remoção, estadia, tributos e multas;

j- Oferecer plataforma eletrônica para realização de leilão ON LINE

k- Realizar os trabalhos de retirada de parte da identificação dos veículos leiloados como sucata.

l-Preparar os veículos com vistas a visitação dos compradores, identificando com numero de lote, separando os veículos a serem visitados dos demais ainda estocados.

m-Confeccionar a suas expensas material publicitário de divulgação dos leilões.

n-Auxiliar o poder concedente nos procedimentos pós leilão, preparação de ofícios de e comunicações de venda aos órgãos do STN, comunicação ao GRAVAME.

o- A Contratada , por si, seus sócios, funcionários e respectivos parentes até o 1º grau, não poderão arrematar veículos nos leilões do DETRAN/SP.

p- A concessionária deverá indicar o leiloeiro responsável pela realização das hastas públicas referente aos veículos selecionados pela autoridade responsável pelo leilão.

6- INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

a-Fornecer pessoal treinado e equipamento tipo LAP (leitor automático de placas) para uso das equipes de fiscalização nas operações de trânsito que envolvem a presente concessão, envolvendo toda a sistemática necessária ao perfeito funcionamento dos serviços.

A1-As equipes de pessoal de fiscalização deverão ser compostas de no mínimo 2 pessoas e serão requisitadas para auxiliar a equipe de fiscalização A equipe auxiliar de fiscalização deverá estar disponível os 365 dias do ano, no período entre das 6:00 as 18:00 horas.

b- O Sistema Integrado de Identificação Automática de Veículos, através de leitura automática dos caracteres de placas deverá englobar uma solução capaz de promover o monitoramento dos veículos que transitem nas vias do município quando operado, possibilitando sua operação de forma estática para auxílio em operações de trânsito. Este sistema deverá fornecer, no mínimo, informações referentes à procedência da frota circulante, o trânsito de veículos com informações de restrições de circulação, combate à criminalidade, ao furto e roubo de veículos. Tal sistema deverá operar de forma on-line com o banco de dados públicos de registro de informações da frota.

c- Requisitos técnicos mínimos da câmera de identificação das placas de veículos:

d- Deverão efetuar de forma eletrônica e automática o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais que trafeguem na faixa de rolamento monitorada;

e- Deverão gerar registros visuais das placas dos veículos identificados, nos quais, sejam vinculados de forma automática e eletronicamente no mínimo as informações relativas ao local monitorado (podendo ser de forma codificada), data (composta por dia/mês/ano), hora (composta por hora/minuto/segundo), a leitura da placa do veículo e a identificação da câmera, na própria unidade de captura de imagens; operador do sistema

f- Deverão funcionar conectados à bateria de uma viatura ou ainda a uma bateria portátil, quando em operação; A bateria portátil deverá ter autonomia mínima de 05 horas e possuir sistema de recarga de energia acoplado; deverá possuir os seguintes sub componentes: a câmera digital com lente integrada, iluminador

infravermelho, o processador de OCR (Optical Character Recognition), portas seriais de comunicação, Interface de rede Ethernet 10/100 Mbps ou superior, computador e monitor para consulta visual das ocorrências, sistema de internet 3G, funcionalidade de servidor Web

g- Deverão possuir tripé de forma a possibilitar a utilização de forma estática para o auxílio às operações de Blitz de trânsito;

h- Deverão ter capacidade de enviar os dados e imagens de cada veículo as informações relativas ao local monitorado, data, hora, o número de série do equipamento, e a leitura da placa do veículo, para o computador do operador da blitz, através de comunicação sem fio;

i- Operado de forma estática, o equipamento deverá possibilitar a interação com um servidor portátil, através de comunicação sem fio a uma distância de no mínimo 100 m (cem metros); Deverão ter capacidade de operar diuturnamente; Para operações noturnas será permitida a utilização de sistema auxiliar de iluminação.

j- O computador de processamento das consultas deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

k- Possuir Sistema Operacional de servidor (Windows 7 licenciado ou superior ou Linux com suporte comercial);

l- Permitir acesso remoto ao servidor para execução de manutenção ou verificação de funcionamento, através de protocolo TCP-IP usando VPN ou mecanismo similar;

m- Possuir proteção de ataques na Internet através de firewall ou processo similar;

n- Possuir sistema de antivírus com atualizações automáticas e periódicas;

o- Possuir sistema de Backup de dados e imagens de todos os registros coletados pelos Equipamentos de Identificação de Veículos, por um período mínimo de 30 dias, bem como do banco de dados da aplicação;

q- Possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 (dez mil) de registros de dados e imagens;

r- O software de monitoramento de registros efetuados pelos equipamentos de identificação de veículos deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

r1- Possibilitar o Monitoramento online de todos os registros efetuados pelos equipamentos, visualizando de forma automática a imagem da placa de cada veículo identificado, os caracteres lidos da placa de cada veículo, data e hora da passagem pelo local monitorado, endereço no qual o registro foi efetuado;

r2- Ao receber os dados relativos a passagem de cada veículo, o software deverá efetuar de forma automática a consulta da placa identificada no arquivo de dados do Detran via web informando o nome do proprietário, marca e modelo do veículo, ano de fabricação e modelo e município de origem do veículo, bem como confrontar com o arquivo de restrições fornecidos pelo DETRAN, informando em forma de alertas visuais e sonoros, se o veículo possui registros de restrições (falta de licenciamento, furto, roubo ou outras restrições administrativas inseridas no cadastro do DETRAN);

r3- Manter histórico da passagem de todos os veículos identificados pelos equipamentos por um período mínimo de 10 (dez) dias, para futuras consultas;

r4- Possibilitar a geração de estatísticas de:

r4.1 - Fluxo de veículos;

r4.2 - Número de Veículos com restrições;

r4.3 - Listagem dos veículos identificados com restrições (por período);

r4.4 - Procedência dos veículos identificados (municípios de origem / Estado);

r5- Possibilitar a inclusão manual de placas de veículos, permitindo o monitoramento de veículos que não constem nos arquivos de restrições fornecidos pelo DETRAN;

r6- Emitir alertas visuais e sonoros dos veículos identificados pelos Equipamentos de Leitura Automática de Placas de Veículos que constem no cadastro de placas consultados nos arquivos do DETRAN.

r7- Emitir alertas visuais e sonoros dos veículos identificados pelos Equipamentos de Leitura Automática de Placas de Veículos que constem no cadastro de placas manual, de forma instantânea e automática;

r8- Possibilitar a Inclusão / Exclusão de Equipamentos de Identificação e Monitoramento (câmeras);

r9- Possibilitar a Consulta de histórico dos registros por placas de veículos, com possibilidade de até 7 (sete) caracteres não conhecidos. (Ex: AB* 000*);

r10- A consulta de históricos de registros obtidos pelos equipamentos de Identificação Automática de Placas deverá informar a data e a hora da passagem de cada veículo, marca, modelo, proprietário, município, além da imagem do registro dos últimos 30 (trinta) dias.

r11- Na tela de monitoramento deverão sempre estar visíveis, pelo menos os últimos 2 registros (dados e imagens) recebidos dos Equipamentos de Leitura Automática

de Placas de Veículos e com possibilidade de verificar de forma imediata, pelo menos os últimos 30 (trinta) veículos;

r12- O software deverá possibilitar a visualização de todos os registros coletados pelos Equipamentos de Identificação de Veículos, bem como, além de exibir todos os registros coletados, permitir a filtragem para visualização apenas dos veículos com registros de restrições;

r13- O software deverá operar de forma online, para prestar apoio às operações de Blitz de trânsito, mantendo todas as suas funcionalidades.

s- O sistema deverá ser operado por senha e com a identificação do usuário, também deverá possuir hierarquia funcional de forma a possibilitar a atribuição de funções e limitação aos acessos de gestão das informações coletadas e processadas.

t- RELATÓRIOS

t.1 - O software deverá permitir a geração dos seguintes relatórios:

t.1.1) Relatórios estatísticos e/ou gráficos mensais contendo:

a) Volume mensal, semanal e diário/horário por tipo de veículo;

b) Volume de veículos de hora em hora;

c) Volume médio diário no mês;

d) Número de imagens válidas e inválidas geradas por equipamento;

e) Percentual de imagens válidas e inválidas em função do número total de imagens recolhidas por equipamento/mês e os motivos que invalidaram tais registros;

f) Número percentual de imagens consistentes e imagens inconsistentes;

g) Número de imagens inválidas por equipamento/mês e os motivos que levaram ao cancelamento de tais registros;

h) Relatório estatístico contendo os locais, os veículos irregulares identificados por tipo de irregularidade e o operador. Na tela de monitoramento deverão sempre estar visíveis, pelo menos os últimos 2 registros (dados e imagens) recebidos dos Equipamentos de Leitura Automática de Placas de Veículos e com possibilidade de verificar de forma imediata, pelo menos os últimos 30 (trinta) veículos;

o) O software deverá possibilitar a visualização de todos os registros coletados pelos Equipamentos de Identificação de Veículos, bem como, além de exibir todos os

registros coletados, permitir a filtragem para visualização apenas dos veículos com registros de restrições;

r) Possibilitar o Monitoramento online em PDAs ou Smartphones, de todos os registros efetuados pelos equipamentos, visualizando de forma automática a imagem da placa de cada veículo identificado, os caracteres lidos da placa de cada veículo e demais dados referentes a sua passagem, inclusive informando em alertas visuais ou sonoros quanto a passagem de veículos com restrições.

7 - Do sistema de informatização dos serviços licitados

a- Implantação do Sistema de informática integrado ao município capaz de disponibilizar dados gerenciais de todas as etapas da execução dos serviços e de identificação do veículo removido, contendo no mínimo, as seguintes características:

a1- Registrar e controlar todos os dados referentes às infrações de trânsito, no momento da remoção ou apreensão;

a.2- Registrar controlar todos os dados referentes à entrada de veículos no Pátio de retenção, visando principalmente, identificar as responsabilidades por eventual dano;

a.3- Manter o controle das vagas;

a.4- Gerar Relatórios das remoções por intervalo de data;

a.5- Gerar relatórios dos veículos mantidos sob guarda do pátio e não retirados – estoque acumulado;

a.6- Possibilitar carga e controle de lacres numerados;

a.7- Gerar, controlar e emitir guias de recolhimento para pagamento de despesas de remoção, estadias no pátio de retenção e taxas diversas;

a.8- Disponibilizar consultas à base de dados dos veículos e condutores que estão ou estiveram no pátio de retenção;

a.9- Gerar, controlar e emitir extratos de débitos relativos às despesas com remoções, estadias;

a.10- Possibilitar a identificação do usuário do sistema responsável por qualquer cadastro efetivado no sistema;

a11- Possibilitar controle automático de avisos para providências operacionais, tipo: envio de relatórios, redimensionamento de tabelas;

a.12- Possibilitar a segurança nas informações armazenadas no banco de dados

- a.13- Possibilitar o armazenamento das imagens dos veículos coletadas na vistoria e no respectivo local de remoção;
- a.14- Emissão automática de formulários e guias de recolhimento;
- a.15- Otimização dos procedimentos administrativos com incremento de produtividade;
- a.16- Padronização de todas as etapas do processo;
- a.17- Aprimoramento no atendimento ao cidadão;
- a.18- Tempo de atendimento da remoção, a partir do acionamento até a entrada do veículo no depósito.
- a.19- Distância percorrida pelo reboque entre o acionamento e a entrada do veículo no reboque
- a.20- Emissão de notificação de leilão
- a.21- Emissão de edital de leilão
- a.22- Ter hierarquia de acesso aos conteúdos de informações cadastradas, etapas de processo e a respectiva segurança dos dados.

8 - Da Concentração e Constância:

A- O recolhimento de veículos automotores tem maior demanda no período entre 07:00h e 20:00h, porém a contratada deverá disponibilizar o serviço de reboque, diuturnamente, para atendimento ininterrupto da demanda. Segundo a projeção mínima abaixo

b- Equipamentos mínimos a serem disponibilizados pela Contratada:

b.1 - (um) veículo guincho leve para operação 24 horas,

b.2 - 1 (um) veículo guincho pesado para a operação entre as 07:00h e 20:00h.

b.3 - 2 (dois) veículos guincho leve, para operação entre as 07:00h e 20:00h.

9- Do funcionamento das atividades

Os serviços objetos da presente licitação deverão funcionar de forma ininterrupta os 365 dias do ano, com exceção ao atendimento ao usuário, e os serviços de suporte ao leilão.

Os serviços de atendimento ao usuário e o de suporte a leilão funcionarão nos dias úteis das 8:00 as 17:30.

10 - Do Sistema de Acionamento:

a- A contratada deverá disponibilizar meio de sistema de transmissão direta da solicitação, por dispositivo móvel tipo smat phone, a solicitação deverá ser feita por aplicativo de dados de forma a se verificar a hora do chamado e a origem .

11-Da previsão mensal de movimentação de veículos no pátio 1 ° ano da concessão

TIPO DE VEÍCULO	DEMANDA	LIBERAÇÃO PAGA	LEILÃO	LIBERAÇÃO ISENTA	RESÍDUO
Motocicleta, motonetas, triciclo e quadriciclo	495	310	148	12	25
automóveis, caretinhas com PBT de até 1500 kg	471	341	110	12	8
Utilitários, caminhonete e caminhoneta	118	88	28	0	2
Caminhão, caminhão trator, ônibus, micro ônibus, carreta, reboque e semi reboque e trator	16	15	1	0	0
caçambas	36	24	12	0	0
TOTAIS	1136	778	299	24	35

12 – Previsão Das Receitas da Concessão por Unidade de Negocio 1ºano da concessão

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDA DE VEICULOS LIBERAÇÃ O PAGA	RECEITAS /LIBERAÇ ÃO	QUANTIDA DE VEICULOS LEILÃO	RECEIT AS /LEILÃO
Motocicleta, motonetas, triciclo e quadriciclo.	310	217.000,00	148	228.000,00
automóveis, caretinhas com PBT de até 1500 kg	341	306.900,00	110	602.000,00
Utilitários ,caminhonete e caminhoneta	88	85.800,00	28	76.000,00
Caminhão, caminhão trator, ônibus, micro ônibus, carreta, reboque e semi reboque e trator.	15	24.750,00	1	18.000,00
caçambas	24	19.200,00	12	12.000,00
TOTAIS	778	653.650,00	299	936.000,00

13 Das Tarifas dos Serviços Concessionados

TIPO DE VEÍCULO	TARIFA REMOÇÃO	DE	TARIFA ESTADIA	DE
Motocicleta, motonetas , triciclo e quadriciclo	400,00		60,00	
automóveis, caretinhas com PBT de até 1500 kg	550,00		70,00	
Utilitários ,caminhonete e caminhoneta	600,00		75,00	

Caminhão, caminhão trator, ônibus, micro ônibus, carreta, reboque e semi reboque e trator	900,00	150,00
caçambas	500,00	60,00

14 Previsão de receitas ao longo dos 10 anos de concessão (em mil).

ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10
1589	1649	1681	1703	1708	1711	1714	1717	1736	1756

14.1 foi projetado o crescimento linear de 1% ao ano da frota alvo da demanda.

Obs.: Os quantitativos projetados foram obtidos a partir dos estudos econômicos financeiros preparatórios, os quais foram realizados antes da publicação do edital e fazem parte do presente processo licitatório.

Onda Verde 18 de outubro de 2021.